

Resolução 52

(De 19.10.1965)

A Câmara Municipal de Potirendaba por força regimental contida nos artigos 33 § 1º, alínea V do Regimento Interno e 34º, item VI da Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, uma vez atendido os dispostos no artigo 250º e seus parágrafos do referido regimento Resolve e a Mesa Promulga a seguinte Resolução

Artº 1º - Dar provimento à petição em grau de recurso impretrada pelo Sr. **José Pedro da Silva**, morador no Município, protocolada na Secretaria da Edilidade sob nº 65 (Protocolo Especial), contra ato do Executivo local em matéria de lançamento do Imposto Territorial Rural no corrente exercício

Artº 2º - Pela aprovação plenária unânime do parecer da Junta Comissão de Justiça e Legislação e Redação desta Câmara Municipal, arbitrar o lançamento do Imposto Territorial Rural devido pelo referido cidadão para o exercício de 1965 em Cr\$ 6.240 = (seis mil, duzentos e quarenta cruzeiros).

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Resolução na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Potirendaba - Sala das Sessões "Dr. Baldomero Seabra", em 19 de outubro de 1965.



[Handwritten signature]
Presidente

[Handwritten signature]
1º Secretário

[Handwritten signature]
2º Secretário em Exercício

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba (SP), aos dezesseis (16) dias do mês de outubro do ano corrente de mil, novecentos e sessenta e cinco, às folhas 100 do livro próprio (verso) e em seguida afixada nos lugares públicos de costume.

[Handwritten signature]
JOSÉ MACDONALD AMATO
DIRETOR DE SECRETARIA